

DECRETO 033/2017

31 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina o expediente
nas repartições e Órgãos
Públicos Municipais no dia 03
de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas pelo Art.82, da lei orgânica do município de Água Branca-PI.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, nos dia 03/11/2017 que funcionem
em circunscrição do Município de Água Branca-PI, também adotarem as providencias
com vista ao cumprimento do presente Decreto, na medida em que não haja prejuízo ou
solução de continuidade das atividades afins;

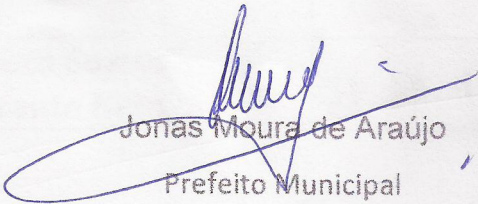
Art. 2º O expediente nas repartições e Órgãos Públicos municipais de Água Branca-PI,
retorna suas atividades normais dia 06/11/2017.

Art. 3º As disposições contidas neste decreto não alcançam as repartições e Órgãos
Públicos municipais que desenvolvem atividades essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Água Branca PI, 31 de outubro de 2017



Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal